



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017-5-0006

TERMO ADITIVO: 03

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET BANDA LARGA DE 15 MBPS E DE TELEFONE VINCULAR À INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI).

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A125962, expedida pelo CAU, e do CPF nº 544.129.787-53, e, de outro lado, **TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0001-79, estabelecida na rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, nome fantasia **OI**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA**, brasileira, casada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 0979322480, expedida pelo SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 027.722.015-70, e **GUSTAVO GIRALDES BETTONI**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 39471558, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 003.773.439-35, conforme poderes constantes no instrumento de Procuração, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

Av. República do Chile, 230, 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170
Tel: (21) 3916-3925



JURÍDICO
VISTO



**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de JaneiroCAU/RJ
Proc. N° 2017-S-0006
Fl.: 2109
Rubrica: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2017 em relação aos serviços da cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de fevereiro de 2020, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Dá-se, ao presente Termo Aditivo, o valor total de R\$ 1.138,80 (um mil, cento e trinta e oito reais e oitenta centavos), sendo a parcela mensal no valor de R\$ 94,90 (noventa e quatro reais e noventa centavos), referente aos serviços de assinatura de Internet Banda Larga 15 Mbps e assinatura de Telefonia Fixa para vincular com a Internet Banda Larga 15 Mbps, observando-se o valor descrito abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Assinatura Mensal	Assinatura Anual
01	1	Assinatura Internet Banda Larga 15 Mbps	R\$ 36,96	R\$ 36,96	R\$ 443,52
02	1	Assinatura Telefonia Fixa	R\$ 57,94	R\$ 57,94	R\$ 695,28
TOTAL					R\$ 1.138,80

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.031, identificada pela rubrica *Serviços de Internet*, destinadas ao CAU/RJ para o exercício de 2020.

Av. República do Chile, 230, 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170
Tel: (21) 3916-3925

JURIDICO
VISTO



CAU/RJ

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO


5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 01 de fevereiro de 2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2020.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ



Jeferson Roselo Mota Salazar
Presidente


Telemar Norte Leste S/A
Marcela Matos Chastinet Mesquita
Representante Legal

Telemar Norte Leste S/A
Gustavo Giraldes Bettoni
Representante Legal

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:


João Paulo Balsini
Assessor Jurídico
OAB - 155750
CAU/RJ

Av. República do Chile, 230, 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-170
Tel: (21) 3916-3925